

## **SUSPENSÃO DO CRONOGRAMA DE NOVAS IMPLANTAÇÕES DO ESOCIAL PORTARIA CONJUNTA Nº 55/2020**

**INFOTRAB Nº 20 – Setembro 2020**

Foi publicada no DOU de hoje, 04 de setembro de 2020, a Portaria Conjunta nº 55, de 03/09/2020, assinada pelo Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia e pelo Secretário Especial da Receita Federal do Brasil, que suspende o cronograma de novas implantações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial previsto na Portaria SEPRT nº 1.419, de 23 de dezembro de 2019.

Vale lembrar que a Portaria nº 1.419/2019 alterava as datas de obrigatoriedade de implantação do eSocial, prorrogando os prazos em relação à obrigatoriedade dos eventos periódicos (folhas de pagamento) e o cronograma de início dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalhador – SST (vide INFOTRAB Nº 01 – Janeiro 2020).

De acordo com a Portaria Conjunta nº 55/2020, um novo cronograma será publicado com antecedência mínima de 6 meses para as novas implantações do eSocial.

Íntegra da Portaria poderá ser consultada pelo [link](#).

Fonte: FIEMG